



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

**4º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 06/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO 04/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL 04/2016**

**Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno e gestão pública, atendendo a Câmara Municipal de Itabirito**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito-MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador **RODRIGO CAMPOS CHAGAS**, portador do CPF nº 064.789.586-20 e da Carteira de Identidade nº MG 8.239.873, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito-MG, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CONTROLE CONTÁBIL, CONSULTORIA, AUDITORIA E GESTÃO LTDA.**, CNPJ 09.281.816/0001-05, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 31-fundos, Bairro Centro, cidade Carangola/MG, CEP 36.800-000, fone/fax (32) 3741-3008, neste ato representada por seu sócio administrador **ADIR MENDONÇA DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 521.386.906-87 e da carteira de Identidade nº M-3.567.591, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Carangola/MG, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 06/2016, pelo prazo de 11 (onze) meses, cujo termo inicial se dará em 31/01/2018 e termo final em 31/12/2018.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A presente prorrogação tem fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

O presente termo perfaz o valor total de R\$ 93.500,00 (noventa três mil e quinhentos reais) sendo o valor mensal: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

## **CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

01.031.0001 2006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Ficha 11

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, inclusive de valor, que ficam aqui ratificadas.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

Itabirito, 23 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO  
RODRIGO CAMPOS CHAGAS  
Contratante

CONTROLE CONTÁBIL, CONSULTORIA, AUDITORIA E GESTÃO LTDA.  
ADIR MENDONÇA DE ARAÚJO  
Contratada

---

Testemunha  
CPF:

---

Testemunha  
CPF: